



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI N.º 1.409/13

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2.013, DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA QUE SERVIRÁ PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA, E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2.013"

Ivan Zinetti, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ARTIGO 1º - Fica estipulado no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial para atender despesas com a aquisição de um **Caminhão para Coleta Seletiva**, conforme classificação funcional abaixo:

02 18 02 – Divisão de Meio Ambiente

20.601.0213.1073.0000 – Aquisição de Caminhão para Coleta Seletiva

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 150.039,60

Fonte de Recurso: 0.02.81 - 100 008 – Secretaria Executiva do FECOP

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 150.039,60 (Cento e Cinquenta Mil e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos), ocorrerá por conta de recursos do excesso de arrecadação proveniente da Secretaria Executiva do FECOP.

ARTIGO 3º - Havendo necessidade, o Poder Executivo Municipal, solicitará ao Poder Legislativo Municipal, autorização para suplementar as dotações desta Lei, obedecidos os limites constantes da Lei Orçamentária do corrente exercício, nos termos da legislação vigente.

ARTIGO 4º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 5º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", 04 de Outubro de 2013.



IVAN ZINETTI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data

supra.



FABIO ROBERTO PAGAMISSE
Secretário Municipal de Administração